

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, **RESOLVE**:

A) Proceder a inclusão do servidor Sr. **JAYR PEREIRA DIAS DA CUNHA**, no que refere-se o art. 6º da Portaria nº 45, de 07 de março de 2017, que regulamenta o uso dos veículos oficiais por servidores que não detenham o cargo de motorista.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

CASA DOS CONSELHOS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2023



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Limeira - CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-los (as) para a 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **08/02/2023 (quarta-feira), às 9h**, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC - Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- *Abertura;
- *Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- *Composição das Comissão de Trabalho;
- *Devolutivas das Comissões;
- *Palavra Livre;
- *Encerramento.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

SOLANGE BOMFIM LOURENÇO MORETTI
Presidente

ANDRÉA ESTEVES RODOVALHO
1ª Vice Presidente

PASSEIO SÓ COM COLEIRA

O cachorro só deve sair acompanhado de seu tutor. Enquanto o animal estiver na rua sozinho ele pode sofrer maus-tratos, causar acidentes de trânsito, pegar ou transmitir doenças.

Lei nº 3379, de 30 de Abril de 2002



Unindo forças por uma cidade melhor

VACINAÇÃO CONTRA O
CORONAVÍRUS
(COVID-19)

DOSES • GRUPOS ETÁRIOS •
LOCAIS DE VACINAÇÃO • ORIENTAÇÕES

LIMEIRA.SP.GOV.BR/VACINACAO

IPML

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

DESPACHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

**DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 606 / 2022

Ref.: EDITAL Nº 004/2022

Assunto: **SELEÇÃO DE TERRENOS PARA SEDE PRÓPRIA DO IPML**

O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE

LIMEIRA – IPML, tendo em vista a delegação de competência contida no art. 11, I, II e III c/c Art. 12, XIII, da Lei Complementar nº 400, de 29 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 855, 02 de janeiro de 2020, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, que são observados subsidiariamente no chamamento público e;

CONSIDERANDO que o chamamento público para a prospecção do mercado imobiliário antes da configuração da inexigibilidade, da dispensa ou da realização da licitação pública aparece como um procedimento recomendável para a Administração Pública;

CONSIDERANDO, que estamos diante de uma consulta ao mercado imobiliário para identificação das ofertas aptas ao atendimento do interesse público, disponíveis para aquisição;

CONSIDERANDO que neste procedimento, a Administração Pública informa a sua intenção de realizar a aquisição de imóvel em determinado local ou região e determina suas condições.

CONSIDERANDO que a adoção dessa prática visa ampliar a publicidade da escolha do imóvel, visando atrair o maior número de ofertas possíveis para instrução da decisão, permitindo a identificação pública das melhores opções para a contratação direta admitida em lei.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Comissão de Licitação acostada as fls. 138/140, e posterior manifestação às fls. 143, o objetivo não foi alcançado, tendo em vista que apenas dois interessados compareceram, limitando em muito as opções de escolha da Administração Pública Indireta.

CONSIDERANDO que o objetivo principal era ter conhecimento do maior número possível de terrenos disponíveis neste município que atendessem às necessidades da autarquia, mostra-se razoável a revogação deste chamamento público, por motivo de conveniência e oportunidade, com conseqüente realização de outro.

CONSIDERANDO que o procedimento tem como subsídio a dispensa de licitação para a aquisição de imóveis, conforme previsão no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a dispensa é possível quando há necessidade de compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução, podendo suspender, corrigir e encerrar os procedimentos em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar seus objetivos de forma eficiente e garantir os aspectos de legalidade;

CONSIDERANDO que, "in casu" na realização da primeira sessão do dia 31 de janeiro de 2023 haviam apenas dois representantes participando, somente o envelope nº 01 foi aberto, o que não atendia o princípio da competitividade;

CONSIDERANDO que, a administração pública deve zelar pelo princípio da competitividade, circunstância que presume a necessidade de efetiva competição entre os participantes, o que para um melhor resultado, exigiria, portanto, na primeira sessão, no mínimo três participantes;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de rever os termos do Edital no sentido de aperfeiçoá-lo, quanto aos documentos do terreno e requisitos exigidos;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico de fls. 147/150, que adoto e aprovo como razões da presente decisão,

DECIDE,

ANULAR PARCIALMENTE, os atos do CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N° 004/2022 do Processo Administrativo n° 606/2022, aproveitando-se os atos praticados até fls. 12 dos autos.

DETERMINAR o **RETORNO** à FASE de apresentação de nova minuta de EDITAL, aperfeiçoando a redação para rever os documentos e requisitos do terreno que serão exigidos dos participantes;

PUBLIQUE-SE a decisão. Notifique os interessados que participaram para que tomem conhecimento e tenham nova oportunidade de participação, respeitando o princípio da isonomia.

IPML, 03 de fevereiro de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO N° 1/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
TERÇA-FEIRA - 17H

A Presidência do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira, consoante ao que estabelece a Lei Federal n° 13.460/2017 e o Ato da Mesa n° 14/2020 **CONVOCA** os Senhores Membros do Conselho para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que se realizará nesta terça-feira, 14 de fevereiro do corrente ano, às 17h, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta.

A reunião será realizada presencialmente na sede do Legislativo, situado à Rua Pedro Zaccaria, 70 e simultaneamente por videoconferência através da plataforma Zoom e estará disponível para acesso com os seguintes dados: ID: 785 2850 0831 - Senha: conselho

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

OSMAR ANTONIO GADDO

Presidente do Conselho

Pauta da 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos da Câmara Municipal de Limeira

- 1 - Aprovação de ata anterior;
- 2 - Aprovação do relatório do 4º trimestre;
- 3 - Alteração do Regimento Interno;
- 4 - Assuntos gerais.

EDITAL

EDITAL N° 1/23
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
PAUTA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023
SEGUNDA-FEIRA - 16 HORAS

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 158, combinado com a alínea "p" do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução n° 815/22, Regimento Interno desta Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **SESSÃO ORDINÁRIA** que se realizará nesta segunda-feira, **06 de fevereiro** do corrente ano, às **16 horas**, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da **ORDEM DO DIA**, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia **09 de fevereiro** do corrente ano, às **16 horas**, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

I - Projeto de Lei n° 313/21, de autoria do nobre Vereador Sidney Pascotto, que perpetua o nome do Sr. João de Marco à Rua 03 do Loteamento denominado Jardim Residencial Walter Lucio Peccinini no Município de Limeira, SP.

II - Projeto de Lei n° 135/22, de autoria dos nobres Vereadores Mariana Silva Calza e Albert Henrique Neves, que estabelece parâmetros, diretrizes, princípios, e objetivos para a instituição de política pública com vistas a apoiar os catadores e organizações sociais de materiais recicláveis no Município de Limeira e dá outras providências.

III - Projeto de Lei Complementar n° 27/22, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóvel.

IV - Projeto de Lei n° 159/22, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que institui, no âmbito do Município de Limeira, o Programa Escola Cidadã e dá outras providências.

V - Projeto de Lei n° 160/22, de autoria do nobre Vereador Helder Lucio de Oliveira, que perpetua o nome de Josiane Aparecida dos Santos no sistema de lazer 05 do bairro Nossa Senhora das Dores I, localizado com frente para Avenida Carlos Zaccaria, entre as ruas Durval de Almeida Barros e rua Henrique Benedito Ladvig.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal



Um município:



Se você não faz
seu trabalho
o mosquito
faz o dele



Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.

